



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 65977/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 19/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00038/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB durante o período de 11 meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



Consultoria Técnica Administrativa e Planejamento - ME

CNPJ: 26.790.769/0001-44

PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

Os dados da empresa:

Razão Social: MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - ME.

CNPJ (MF) n.º: 26.790.769/0001-44

Endereço: RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO,

CEP.: 58.820-000

Cidade: LASTRO

Estado: PARAÍBA

Fone: 83 98140-2525

Desejando a contratação de Empresa especializada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, encaminho a pesquisa de preços.

Nº	OBJETO	UND	QUAN T.	PÇ. UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO, RETIFICAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.	Und	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Lastro, Estado da Paraíba em, 16 de maio de 2023.

MARIA WELLITA RONES DE OLIVEIRA - MEI
26.790.769/0001-44
 RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB.
 CEP.: 58.820-000

Renato Marcelino de Almeida

MWGO - Consultoria Técnica Administrativa e Planejamento

RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB.

CEP Nº. 58.820-000

TEL.: (83) 9.8140-2525



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 072/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

A escolha recaiu sobre a pessoa **jurídica M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 26.790.769/0001-44, SITUADA NA RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB, CEP 58.820-000**, perfazendo um Valor Global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR PREÇO**, compatível com os vigentes do mercado.

Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 072/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

A escolha recaiu sobre a pessoa **jurídica M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 26.790.769/0001-44, SITUADA NA RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB, CEP 58.820-000**, perfazendo um Valor Global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR PREÇO**, compatível com os vigentes do mercado.

Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 072/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

A escolha recaiu sobre a pessoa **jurídica M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 26.790.769/0001-44, SITUADA NA RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB, CEP 58.820-000**, perfazendo um Valor Global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR PREÇO**, compatível com os vigentes do mercado.

Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº 072/2023

Data: 18/05/2023

Senhora Secretária,

À apreciação deste Setor Jurídico, para realização de Processo Licitatório, conforme consulta, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, considerando que o valor da compra não ultrapassa 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da lei 8.666 de 1993, segundo o art. 24, II também da referida lei.

Esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação.

É o Parecer.

CARLOS AUGUSTO
PINHEIRO
CAVALCANTE
JUNIOR

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINHEIRO
CAVALCANTE JUNIOR
Dados: 2023.05.18 10:26:13
-03'00'

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13676

A

Secretaria Municipal de administração de Quixaba

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 072/2023

Em, 18 de maio de 2023

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ; 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,


Setor Contábil

Janusa Cristina Gomes Sotero
CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA
Centro de Serviços Contábeis Janusa Sotero Ltda.
CNPJ: 34.690.113/0001-88

A
Secretária Municipal de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	Mês	06		

a) O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço, ou seja, a empresa que apresentar proposta com o menor preço no ITEM será a vencedora.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARTICIPANTE: M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 26.790.769/0001-44, SITUADA NA RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB, CEP 58.820-000.

FUNDAMENTADO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 29 de março 2023.


Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2023 às 12:42:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 65977/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00038/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 22/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 12.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB durante o período de 11 meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 12.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.790.769/0001-44

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	f62cbd484cb68b9e084cc389a6ce6f35
Justificativa do preço contratado	Sim	f62cbd484cb68b9e084cc389a6ce6f35
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f62cbd484cb68b9e084cc389a6ce6f35
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	c603b087da77a65ad0d11bbcbe7d6d27
Previsão Orçamentária	Sim	16967b8a5fdaa4d25201522456b26cf6
Projeto básico ou termo de referência	Sim	3b40b3b7d28f6eb7d5498a96a9f19882
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	Sim	818691fa48201e1333443900611c2438
Ratificação	Sim	9196726e3b75d898b1362c544f17f07b

João Pessoa, 19 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 26.790.769/0001-44, SITUADA NA RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB, CEP 58.820-000.**

Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ(MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Srª Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, aqui denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 26.790.769/0001-44, SITUADA NA RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB, CEP 58.820-000**, denominada de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - A contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTA
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	Mês	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira por preço unitário - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03 – Dá-se a este contrato o Valor Global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** com pagamento mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em até 30 dias e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta, que deverá ser pago de acordo com os serviços prestados a prefeitura.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 04 - O prazo deste Contrato será a partir do dia **22 de maio** do ano em curso com vigência de 6 (seis) meses, ou até o término da vigência do convenio, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ; 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 07 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 08 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DA RECISÃO

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Patos é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 22 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.790.769/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quarta-feira, 24 de maio de 2023

Atos do Poder Executivo

Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023**

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARTICIPANTE: M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 26.790.769/0001-44, SITUADA NA RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB, CEP 58.820-000.

FUNDAMENTADO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 22 de maio 2023.

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Contratos e Convênios

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2023

Processo Administrativo nº 072/2023

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 26.790.769/0001-44, SITUADA NA RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB, CEP 58.820-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/05/2023 à 22/11/2023.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 072/2023

Em, 18 de maio de 2023

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ; 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,


Setor Contábil

Janusa Cristina Gomes Sotero
CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA
Centro de Serviços Contábeis Janusa Sotero Ltda.
CNPJ: 34.690.113/0001-88

A
Secretária Municipal de Administração
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DOCUMENTAÇÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.790.769/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2017
NOME EMPRESARIAL M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MWGO CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA DA PREFEITURA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LASTRO
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO pedroastro@hotmail.com	
TELEFONE (83) 8165-3416		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **09:48:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA 08929099432

Nome do Empresário

MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA

Nome Fantasia

MWGO CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3651298

Órgão Emissor

SSPPB

UF Emissor

PB

CPF

089.290.994-32

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.790.769/0001-44

NIRE

25-8-0120483-7

Endereço Comercial

CEP

58820-000

Logradouro

RUA RUA DA PREFEITURA

Número

SN

Bairro

CENTRO

Município

LASTRO

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

03/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/tcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME17423336

Número do Identificador

26790769000144

Data de Emissão

30/01/2018

Fls. 01/03

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA 089.290.994-32" – CNPJ:
26.790.769/0001-44.

Maria Wellita Gomes de Oliveira Almeida, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 01/03/1992, SIDS/PB, CPF nº 089.290.994-32, residente e domiciliada no Conjunto Cehap, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Lastro/PB, CEP 58.820-000, registrado sob firma **MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA 089.290.994-32**, com sede na Rua da Prefeitura, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Lastro/PB, CEP 58.820-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25801204837 por despacho de 03/01/2017 e no CNPJ sob nº 26.790.769/0001-44, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se nome empresarial para:
O nome empresarial passa a ser **M W G DE O ALMEIDA**.

CAPITAL : Altera-se o capital

O capital destacado que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

Fls. 02/03

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA 089.290.994-32 – CNPJ:
26.790.769/0001-44.**

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma "M W G DE O ALMEIDA".

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede na Rua da Prefeitura, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Lastro/PB, CEP 58.820-000.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; serviços de encadernação e plastificação.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

6399-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;

1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação.

Fls. 03/03

DO INÍCIO DA ATIVIDADE E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O empresário Individual iniciou suas atividades em 03/01/2017 e o seu prazo de duração é indeterminado.

ABERTURA DE FILIAL

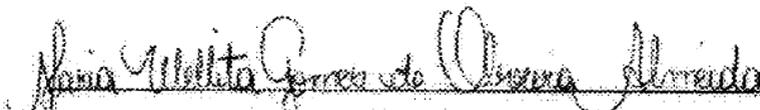
CLÁUSULA SEXTA - A empresa Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir, mediante alteração contratual.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA SÉTIMA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Souza/PB 21 de janeiro de 2022


MARI WELLITÁ GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: 089.290.994-32



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA EUFLAUSINA DE LIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº TC CRC 00428904, inscrito no CPF nº 46748679400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
46748679400	TC CRC 00428904	MARIA EUFLAUSINA DE LIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 10:31 SOB Nº 20220057257.
 PROTOCOLO: 220057257 DE 28/01/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201405365. CNPJ DA SEDE: 26790769000144.
 NIRE: 25801204837. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2022.
 M W G DE O ALMEIDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 01/01

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 03 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"M W G DE O ALMEIDA"

Maria Wellita Gomes de Oliveira Almeida, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 01/01/1992, SSDS/PB, CPF nº 089.290.994-32, residente e domiciliada no Conjunto Cehap, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Lastro/PB, CEP 58.820-000, registrado sob firma **MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA 089.290.994-32**, com sede na Rua da Prefeitura, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Lastro/PB, CEP 58.820-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25801204837 por despacho de 03/01/2017 e no CNPJ sob nº 26.790.769/0001-44, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Código do Ato 002 – ALTERAÇÃO, código do evento 046 – TRANSFORMAÇÃO.

Lastro/PB 09 de novembro de 2022


MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: 089.290.994-32

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Sociedade Empresária: M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA.

Maria Wellita Gomes de Oliveira Almeida, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 01/03/1992, SADS/PB, CPF nº 089.290.994-32, residente e domiciliada no Conjunto Cehap, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Lastro/PB, CEP 58.820-000, **M W G DE O ALMEIDA**, com sede na Rua da Prefeitura, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Lastro/PB, CEP 58.820-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25801204837 por despacho de 03/01/2017 e no CNPJ sob nº 28.790.769/0001-44, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admite o sócio **Renato Marcelino de Almeida**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 25/10/1987, natural de Tenente Ananias/RN, filho de Raimundo Marcelino de Almeida e Francisca Silva de Almeida, RG 2.518.961 – SEDS/RN, CPF nº 014.390.174-50, residente e domiciliado no Conjunto Lastro Popular, s/nº – bairro Centro, nesta cidade de Lastro/PB, CEP 58.820-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **M W G de O Almeida Serviços Ltda**, e terá a sua sede Rua da Prefeitura, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Lastro/PB, CEP 58.820-000.

Cláusula 2ª – O objeto da sociedade será:

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

9313-1/00 – Atividade de academia de ginástica;

8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

6399-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;

1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação.

Cláusula 3ª – O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 400 (quarentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Sociedade Empresária: M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA.

Continuação

fls 02

Maria Wellita Gomes de O. Almeida	200 quotas	RS 20.000,00
Renato Marcelino de Almeida	200 quotas	RS 20.000,00
Totalizando	400 quotas	RS 40.000,00

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio Renato Marcelino de Almeida, com os poderes e atribuições de assinar separadamente todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios. (artigos 997,VI; L013, 1019.1064,cc /2002.)

Cláusula 6ª - A empresa iniciou suas atividades em 03/01/2017 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Sociedade Empresária: M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA.

Continuação

fls 03

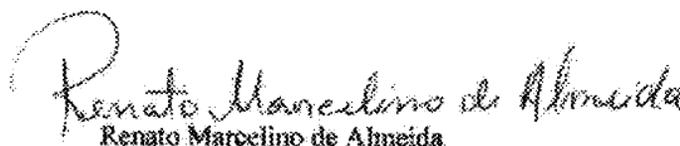
Cláusula 11ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de Sousa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única.

Lastro/PB, 09 de Novembro de 2022


Maria Wellita Gomes de Oliveira Almeida


Renato Marcelino de Almeida



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA EUFLAUSINA DE LIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° TC CRC 00428904, inscrito no CPF n° 46748679400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
46748679400	TC CRC 00428904	MARIA EUFLAUSINA DE LIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 11:26 SOB N° 25201062691.
 PROTOCOLO: 221250328 DE 11/11/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214852268. CNPJ DA SEDE: 26790769000144.
 NIRE: 25201062691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2022.
 M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesisa.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Nome: ERNESTO MARCELO DE ARAÚJO

CPF: 011.995.127-00

Local de nascimento: SÃO CARLOS - SP **Data de nascimento:** 05/03/1981

Endereço: RUA MARCELO DE ARAÚJO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP

UF: SP **Cidade:** SÃO CARLOS

UF de residência: SP **Cidade de residência:** SÃO CARLOS

UF de emissão: SP **Cidade de emissão:** SÃO CARLOS

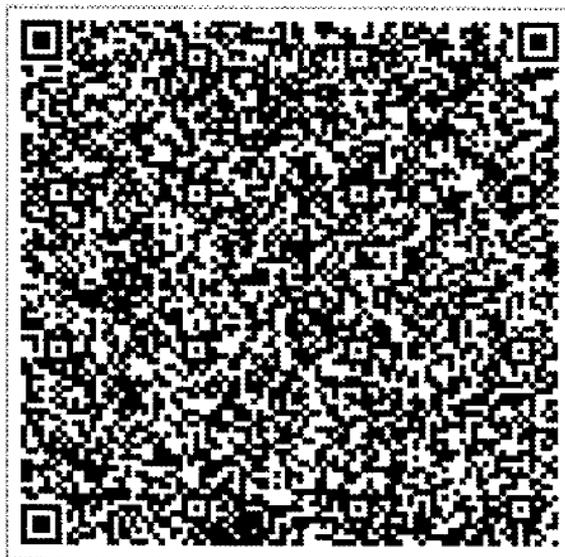
Assinatura: *Ernesto Marcelo de Araújo*

Local: SÃO CARLOS - SP **Data de emissão:** 16/07/2013

Assinatura eletrônica: 44326120713 280620130000

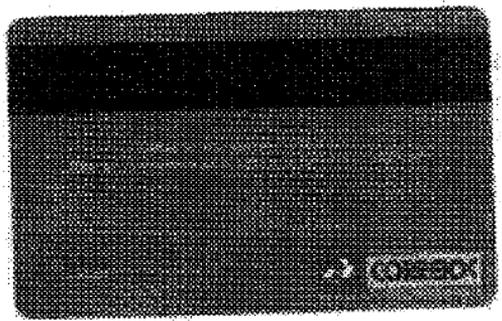
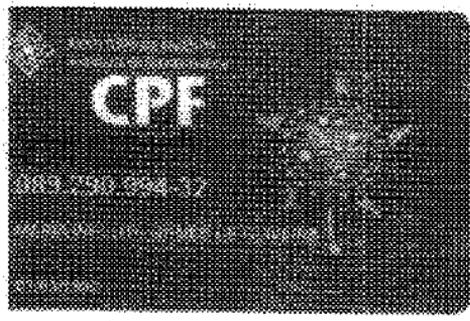
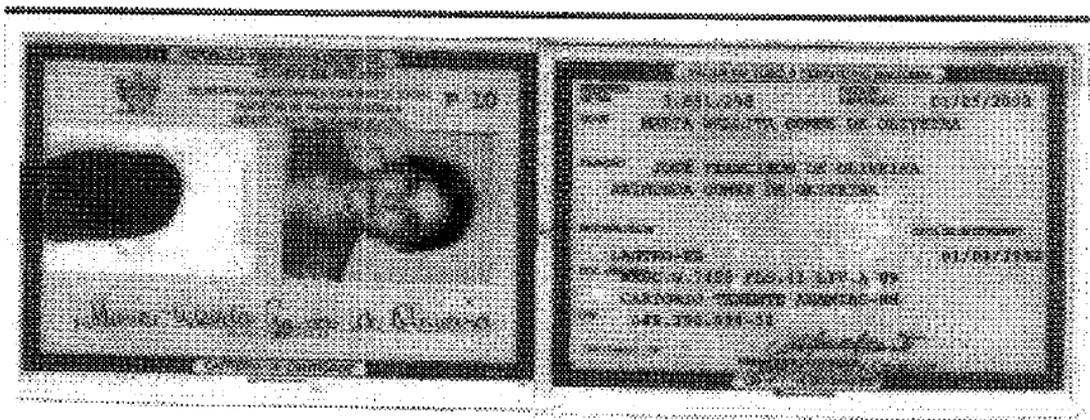
DENATRAN
PARAIBA
COSIBAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **00002/2021** CPF/CNPJ: **26.790.769/0001-44**

Razão Social: **MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA 08929099432**

Nome Fantasia: **MWGO CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**

Endereço: **R RUA DA PREFEITURA,**

Numero: **SN** Complemento: *********

Bairro: **CENTRO**

Atividade:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Observações:
**ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO.
ÁREA CONSTRUÍDA/UTILIZADA 196,08 M² (8,60 X 22,80)**

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**



INÍCIO : **03/07/2017**

EMITIDO: **02/01/2023**

VALIDADE: **31/12/2023**

LASTRO , 02 DE JANEIRO DE 2023


Sec. Municipal de Finanças


Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Órgão Emitente: Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ.: 08.999.716/0001-56

CERTIDÃO N° .020/2023/SEFOR/PML

Beneficiário:

MWG DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.790.769/0001-44

RG:

Endereços: RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa Jurídica acima identificadas que vierem a ser apuradas, **CERTIFICO** que não constam pendências em seu nome relativas a Tributos Administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos Públicos (SEFOR) que gerem inscrições em Dívida Ativa do Município. Estando **QUITE** com a FAZENDA MUNICIPAL.

Certidão emitida com base na Legislação Municipal às 09:34:15 h do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **170663.L00020SEFOR.B2023**. Certidão emitida gratuitamente.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de MAIO de 2023.


ANDREZZA DUARTE DE QUEIROZ
Secretária de Finanças

MUNICÍPIO DO LASTRO
08.999.716/0001-56
Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro
CEP: 58820-000



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **EEF9.4454.FE16.8C8D**

Emitida no dia 08/05/2023 às 22:18:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.790.769/0001-44**

R.G. :

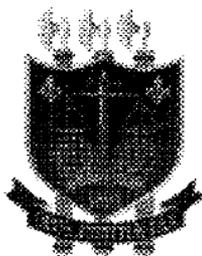
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.790.769/0001-44

Razão Social: M W G DE O ALMEIDA

Nome Fantasia: MWGO CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Certidão emitida às 09:54 de 05/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NHVM.PHU4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.790.769/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:11 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **4816.5F55.E339.4F18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.790.769/0001-44
Razão Social: MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA DA PREFEITURA SN / CENTRO / LASTRO / PB / 58820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042803352950693565

Informação obtida em 05/05/2023 09:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2023 09:56:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA**
 CNPJ: **26.790.769/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 26.790.769/0001-44
 Certidão nº: 19008099/2023
 Expedição: 05/05/2023, às 09:52:50
 Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.790.769/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2023 às 15:18:35 foi protocolizado o documento sob o N° 66075/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000001172023

Data da Publicação: 24/05/2023

Data da Assinatura: 22/05/2023

Data Final do Contrato: 22/11/2023

Valor Contratado: R\$ 12.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratado (Nome): MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Contratado (CNPJ): 26.790.769/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e72f552ddfac0e63e834ba1eaabbe93c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bb073a417728d956ed58c37e5ece1bfd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a4dd11e74e907a2f97e77d1d50f5e9ee
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3c76b83c7353044410e42383e3b070c6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 19 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 65977/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2023 às 15:18h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66075/23 ao Documento 65977/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 65977/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	13 - 16	3c76b83c7353044410e42383e3b070c6
Comprovante de publicidade	17	e72f552ddfacc0e63e834ba1eaabbe93c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	18	a4dd11e74e907a2f97e77d1d50f5e9ee
Comprovantes de regularidade da contratada	19 - 41	bb073a417728d956ed58c37e5ece1bfd
RECIBO PROTOCOLO	42	8c5885edf92070c51b551b7ca6144acc

João Pessoa, 19 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CATEGORIA: Requerimentos
SUBCATEGORIA: Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
TIPO DE ALTERAÇÃO: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo
LICITAÇÃO/CONTRATO/ADITIVO: Doc. 65977/23

SOLICITAÇÃO DE EDIÇÃO

ERRO DE DIGITAÇÃO DO OBJETO. (Solicitação referente a Licitação Doc. 65977/23)

João Pessoa, 19/06/2023

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2023 às 15:18:35 foi protocolizado o documento sob o N° 66075/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000001172023

Data da Publicação: 24/05/2023

Data da Assinatura: 22/05/2023

Data Final do Contrato: 22/11/2023

Valor Contratado: R\$ 12.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratado (Nome): MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Contratado (CNPJ): 26.790.769/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e72f552ddfac0e63e834ba1eaabbe93c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bb073a417728d956ed58c37e5ece1bfd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a4dd11e74e907a2f97e77d1d50f5e9ee
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3c76b83c7353044410e42383e3b070c6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 19 de Junho de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2023 às 15:27:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 66089/23 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Tipo de alteração: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo

Assunto: ERRO DE DIGITAÇÃO DO OBJETO. (Solicitação referente a Licitação Doc. 65977/23)

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo	Sim	3f950d2fe535286ce36b2cc19d9636db
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	8e1273d49b84ae84e89ad0715f6da8cd

João Pessoa, 19 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DOCUMENTO: 66089/23
SUBCATEGORIA: Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
ASSUNTO: ERRO DE DIGITAÇÃO DO OBJETO. (Solicitação referente a Licitação
Doc. 65977/23)

CERTIDÃO DEFERIMENTO

O Tribunal de Contas certifica que na presente data foi DEFERIDO este pedido de correção, podendo o jurisdicionado alterar as informações até o dia 12/07/2023

João Pessoa, 19 de Junho de 2023

**Documento:** 65977/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2023 às 15:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66089/23 ao Documento 65977/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 65977/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	44	8e1273d49b84ae84e89ad0715f6da8cd
Anexo	45	3f950d2fe535286ce36b2cc19d9636db
RECIBO PROTOCOLO	46	2637e5c409f9006d2851477d24144b2e
DEFERIMENTO	47	709179fb859392a13145f246c2284075

João Pessoa, 19 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2023 às 15:31:22 Allane Candeia de Macedo Medeiros alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 65977/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00038/2023
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 22/05/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 12.000,00

Objeto: Alterado de [Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB durante o período de 11 meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.] para [Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.]
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 12.000,00
Nome Pessoa Jurídica (1): MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
CNPJ Pessoa Jurídica (1): 26.790.769/0001-44
Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	f62cbd484cb68b9e084cc389a6ce6f35
Justificativa do preço contratado	Sim	f62cbd484cb68b9e084cc389a6ce6f35
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f62cbd484cb68b9e084cc389a6ce6f35
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	c603b087da77a65ad0d11bbcbe7d6d27
Previsão Orçamentária	Sim	16967b8a5fdaa4d25201522456b26cf6
Projeto básico ou termo de referência	Sim	3b40b3b7d28f6eb7d5498a96a9f19882
Proposta e Anexos - MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	Sim	818691fa48201e1333443900611c2438
Ratificação	Sim	9196726e3b75d898b1362c544f17f07b

João Pessoa, 19 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB